

EDITAL DE ELEIÇÃO DE LÍDERES DE TURMA 2025 DO CENTRO UNIVERSITÁRIO REDENTOR

O Pró-Reitor de Graduação do Centro Universitário Redentor/Afya e a Comissão Eleitoral deste processo seletivo, no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente **Edital de Seleção de Líderes de Turma 2025** para os cursos de **Arquitetura e Urbanismo, Biomedicina, Direito, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia de Computação, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição e Psicologia.**

1. DEFINIÇÃO

O programa **Líderes de Turma** do UniRedentor/Afya tem como objetivo fortalecer a relação entre a instituição e seus alunos, proporcionando uma experiência acadêmica mais satisfatória, confiante e enriquecedora para todos os envolvidos. Cada turma será representada por líderes eleitos pelos próprios estudantes, que atuarão como intermediários entre os discentes e a Instituição, levando feedbacks e sugerindo soluções para questões acadêmicas e administrativas. Esse processo de comunicação direta visa tornar as solicitações dos alunos mais ágeis e eficazes.

Além disso, os líderes de turma participarão de treinamentos focados no desenvolvimento de competências de liderança, que agregarão valor ao currículo acadêmico e prepararão os alunos para os desafios do mercado de trabalho, independentemente da área de atuação.

A proposta do programa visa oferecer aos estudantes uma via para melhorias contínuas no ambiente acadêmico, além de proporcionar uma experiência de capacitação que contribuirá para seu crescimento profissional e pessoal.

2. OBJETIVO

O objetivo do programa é promover uma interação eficaz entre os alunos, as Coordenações de Curso, o Núcleo de Experiência Discente (NED) e outros setores da instituição, por meio da formação de líderes capazes de desenvolver habilidades de gestão e competências técnicas. Essas competências serão utilizadas no aprimoramento da experiência acadêmica, preparando os estudantes para o futuro exercício profissional.

3. PÚBLICO-ALVO

Estudantes matriculados nos cursos de graduação do Centro Universitário Redentor/Afya.

4. COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral será composta por membros do **Núcleo de Experiência Discente** e todos os **Coordenadores de Curso**. Esta comissão será responsável por organizar, gerenciar, avaliar as eleições e divulgar os resultados.

Competências da Comissão Eleitoral:

1. Discutir e socializar as normas que regem o cargo de líder de turma;
2. Analisar e validar o Regulamento Eleitoral para a eleição dos líderes de turma;
3. Divulgar as instruções sobre o processo eleitoral dentro do prazo estabelecido, comunicando toda a comunidade acadêmica;
4. Validar as inscrições dos candidatos;
5. Publicar, no site institucional, a lista de candidaturas aprovadas para visualização pela comunidade acadêmica;
6. Organizar e supervisionar a eleição e a apuração dos votos com apoio das coordenações de cursos;
7. Organizar o processo de votação;
8. Zelar pela ordem e regularidade do processo eleitoral;
9. Divulgar os nomes dos líderes eleitos.

5. DAS VAGAS POR CURSO

Curso	Turmas	Vagas
Arquitetura e Urbanismo	1º, 3º, 5º, 7º e 9º	1 chapa por período
Biomedicina	1º e 3º	1 chapa por período
Direito	1º, 3º, 4º, 5º, 7º e 9º	1 chapa por período
Enfermagem	1º, 3º, 5º e 7º	1 chapa por período
Engenharia Civil	1º e 7º	1 chapa por período
Engenharia de Computação	1º e 3º	1 chapa por período
Fisioterapia	1º, 3º, 5º e 7º	1 chapa por período
Fonoaudiologia	1º, 3º, 5º e 7º	1 chapa por período
Medicina	1º ao 12º	1 chapa por período
Nutrição	1º, 3º, 5º e 7º	1 chapa por período
Psicologia	1º, 2º, 3º, 5º, 7º e 9º	1 chapa por período

6. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

- a) Podem se inscrever para o cargo de líder de turma os estudantes regularmente matriculados no período em que concorrem.
- b) A inscrição será realizada exclusivamente via formulário online (<https://forms.office.com/r/5wf127BSwL>), no período de **25/03/2025 a 02/04/2025**.
- c) Para os cursos de **SHE**, a inscrição deverá ser realizada por chapa composta por **2 (dois) alunos**. Para o curso de **Medicina**, as chapas serão compostas por **3 (três) alunos**.
- e) Um membro da chapa pode se responsabilizar pela realização a inscrição. Não sendo necessário a realização de inscrições repetidas.
- f) No ato da inscrição, é extremamente necessário colocar os nomes completos e telefone para contato de todos os membros da chapa.

7. DA CAMPANHA ELEITORAL

- a) A campanha eleitoral poderá acontecer entre os dias **05/04/2025 e 13/04/2025**, exclusivamente por meios digitais.
- b) Os coordenadores e professores não poderão impedir a realização da campanha, mas devem garantir a manutenção da disciplina e da ordem nas atividades acadêmicas.
- c) A propaganda eleitoral será permitida nas salas de aula, desde que não interfira nas atividades acadêmicas.
- d) A propaganda deverá ser encerrada **na véspera das eleições**, sendo **proibida** qualquer divulgação nos dias de votação.

8. DA VOTAÇÃO

- a) A votação será realizada exclusivamente online, entre **14/04/2025 e 24/04/2025**.
- b) O link para a votação será divulgado no **site oficial do UniRedentor** (www.uniredentor.edu.br), juntamente com a lista de candidatos, no dia **04/04/2025**.
- c) Cada estudante poderá votar apenas em **uma chapa da sua turma**.
- d) Os estudantes que cursam disciplinas compartilhadas votarão apenas uma vez, na **sua turma de origem**.
- e) O voto será **direto**, com a participação de todos os alunos da instituição.

9. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

- a) A apuração será realizada pela **Comissão Eleitoral**.

b) Os candidatos eleitos serão os integrantes da chapa que obtiverem o maior número de votos na sua turma.

c) Em caso de desistência, a **segunda chapa mais votada** assumirá a vaga.

d) O resultado será publicado no **site do UniRedentor/Afya** e em local público da instituição.

10. DA CAPACITAÇÃO

a) Os líderes de turma eleitos participarão de uma capacitação, com carga horária e certificação correspondente.

b) Para receber a certificação, os líderes deverão cumprir **toda a carga horária proposta**.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DOS LÍDERES DE TURMA

a) Participar obrigatoriamente da capacitação oferecida pelo Núcleo de Experiência Discente, visando o desenvolvimento de habilidades de liderança, comunicação e gestão de conflitos.

b) Divulgar informações autorizadas pela Coordenação de Curso e por outros setores institucionais, garantindo que a turma esteja sempre atualizada sobre eventos, prazos e novidades da instituição.

c) Representar os interesses e as demandas da turma junto à Coordenação de Curso, garantindo que as questões acadêmicas, administrativas e pedagógicas sejam eficazmente comunicadas à direção do curso.

d) Ser assíduo e pontual nas reuniões e atividades acadêmicas, promovendo a participação ativa dos colegas nas discussões e garantindo o bom andamento das atividades da turma.

e) Reunir-se periodicamente com a turma e com a Coordenação de Curso para discutir questões acadêmicas, administrativas e de bem-estar estudantil, buscando soluções para problemas ou dificuldades apresentadas pelos alunos.

f) Fomentar um ambiente de comunicação aberta e confiança entre os colegas de turma, sendo um canal de feedback constante, tanto para sugestões de melhoria quanto para a comunicação de eventuais problemas enfrentados pelos alunos.

- g) Sugerir e colaborar na organização de eventos e atividades extracurriculares que promovam a integração dos alunos e o desenvolvimento acadêmico, como palestras, workshops, grupos de estudo ou eventos culturais.
- h) Mediar e resolver conflitos dentro da turma de maneira construtiva, buscando sempre soluções que promovam a harmonia e o respeito entre os colegas, com o apoio do NED, quando necessário.
- i) Colaborar com a Instituição no processo de avaliação e melhoria contínua do ambiente acadêmico, identificando pontos fortes e áreas que podem ser aprimoradas, com foco na experiência do estudante.
- k) Estabelecer e manter uma rede de apoio entre os alunos, criando um ambiente de solidariedade, com foco no apoio mútuo e no incentivo ao bom desempenho acadêmico.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DAS COORDENAÇÕES DE CURSOS

- a) Manter contato contínuo e aberto com os líderes de turma, garantindo um canal direto de comunicação para tratar de assuntos acadêmicos, administrativos e de bem-estar dos estudantes.
- b) Discutir as demandas e necessidades apresentadas pelos líderes de turma, analisando-as de forma detalhada e buscando soluções conjuntas com os setores da instituição, visando a melhoria do ambiente acadêmico e o atendimento das expectativas dos alunos.
- c) Levar as informações institucionais para os líderes de forma clara, objetiva e tempestiva, garantindo que todos os membros da turma estejam bem informados sobre prazos, mudanças e eventos importantes dentro da instituição.
- d) Registrar as atas das reuniões realizadas com os líderes de turma, documentando as decisões tomadas, os encaminhamentos realizados e os prazos estabelecidos, assegurando o acompanhamento adequado de todas as ações e compromissos firmados.
- e) Fornecer suporte contínuo aos líderes de turma, auxiliando-os na resolução de problemas acadêmicos e administrativos, orientando-os quanto às melhores práticas de representação estudantil e mediando questões mais complexas entre os alunos e a instituição.

f) Fomentar a integração entre os líderes de turma e outros setores da instituição, promovendo o alinhamento entre os objetivos pedagógicos e as necessidades dos estudantes, incentivando a participação ativa dos líderes no desenvolvimento de novas iniciativas.

g) Monitorar o progresso das atividades dos líderes de turma, acompanhando de perto o cumprimento das atribuições de cada um, oferecendo orientação adicional sempre que necessário e promovendo o reconhecimento de boas práticas.

h) Estabelecer uma rede de apoio contínua para os líderes de turma, garantindo que eles se sintam valorizados e apoiados em suas funções, e incentivando o desenvolvimento das competências de liderança e comunicação dentro do contexto acadêmico.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

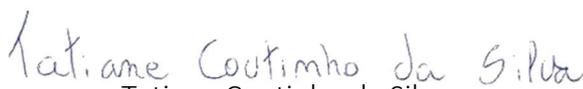
a) A cerimônia de posse ocorrerá com a participação dos líderes eleitos e assinatura do termo de responsabilidade.

b) O mandato dos líderes terá duração de 12 meses.

c) Ao final do mandato, os líderes receberão um **Certificado de 120 horas** de Atividades Complementares.

Itaperuna, 25 de março de 2025.


Douglas Alves Ferreira
Coordenador Adjunto de Medicina
Centro Universitário Redentor
Douglas Alves Ferreira
Pró-Reitor Acadêmico


Tatiane Coutinho da Silva
Coordenadora NED

CONSULTE O CRONOGRAMA NA PÁGINA SEGUINTE →

ANEXO 1

CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do edital	25/03/2025
Período de Inscrição	25/03/2025 a 02/04/2025
Inscrições	Link para inscrição: https://forms.office.com/r/5wf127BSwL
Publicação da relação de candidatos	04/04/2025
Período de campanha eleitoral	05/04/2025 a 13/04/2025
Período de votação on-line	14/04/2025 a 24/04/2025
Divulgação dos resultados	28/04/2025
Assinatura do Termo de Posse	29/04 a 05/05/2025 Presencialmente no NED.